



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Nº. 020/2023

(Plenária híbrida)

Aos vinte um dias do mês de junho de dois mil e vinte três, às quatorze horas, reuniram-se para Assembleia Ordinária, virtualmente, pela plataforma Google Meet, e na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, Av. João Pessoa, 1105 – Bairro Azenha, sob a coordenação da Presidenta **CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, e na presença dos:

CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL:

Carolina Aguirre da Silva, **Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz – Caimc (Topogigio)**; Eduarda Roos, **Casa do Menino Jesus de Praga**; Priscila Contini Marcondes e Andriw Quadros, **Federação Espírita do Rio Grande do Sul – Fergs**; José Nahas, **Parceiros Voluntários**; Rosana Fernandes Nunes, **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre, Apae/Porto Alegre**; Lenira L. da Silva, **Círculo Operário Porto Alegrense**; Francine Idiart e Suzana Moraes, **Instituto Pobres Servos da Divina Providência – IPSDP**; Everton Silveira, **Instituto Cultural São Francisco de Assis – CPCA**; Márcia, **Associação Cristã de Moços do RS – ACM**; Paulo Francisco da Silva, **Pequena Casa da Criança**; Theresinha Bastos, **Movimento pelos Direitos da Criança e do Adolescente – MDCA**; Ivana Frois, **Comunidade Evangélica de Porto Alegre – Cepa**.

CONSELHEIROS DO GOVERNO:

Paulo Meira, **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS**; Otília Maria Henz de Abreu, **Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**; Glaúbia Martins, **Secretaria Municipal da Educação – Smed**; Aline Borges, **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – Smelj**; e Carlos Fernando Simões Filho, **Secretaria Municipal de Governança Local – SMGOV**.

DEMAIS PRESENTES:

Luiz Henrique Frota, **Administrativos CMDCA/Funcriança**; e Patrícia Costa, **Taquígrafa – TG Taquígrafia**.

PAUTA:

1. Abertura;

2. Debates e Deliberações;

31 **2.1. Comissões: Executiva, Finanças, Políticas e Reordenamento;**

32 **3. Informes.**

33 Após a conferência de *quorum* foram abertos os trabalhos:

34 **1. ABERTURA;**

35 **Carolina Aguirre da Silva, Centro de Atendimento Integrado do Morro da Cruz –**
36 **CAIMC (TOPOGIGIO):** Vamos lá?

37 **1. ABERTURA.**

38 **2. DEBATES E DELIBERAÇÕES; COMISSÃO EXECUTIVA:**

39 **RESOLUÇÃO BANCA EXAMINADORA:** Formada por Lea Boss (CMDCA), Egon

40 Marques (Ministério Público), Osmar Belusso (Fórum de Entidades), Jucemara Beltrame

41 (Cmas), Luciane Escolto (CMS), Andrea Cristina de Oliveira Pinto (Conselho Municipal dos

42 Direitos); Rose Ceroni Canabarro (CME) e Carolina de Menezes Cardoso Pelegrini (CME).

43 **APROVADO POR UNANIMIDADE;**

44 **COMISSÃO DE FINANÇAS**

45 **CASA MENINO JESUS DE PRAGA – SEI 22.0.000127932-0.** Projeto Manutenção

46 Continuada das Atividades e Serviços e do Prédio sede da Casa do Menino Jesus de Praga

47 07/2023-2024. Carta de Captação 043/2020, validade até 31/12/2022. A instituição solicita

48 que os valores remanescentes do Processo SEI 20.0.000085950-9 do Certificado de Captação

49 043/2020 para o Processo SEI 22.0.000127932-0 do Certificado de Captação 034/2022, no

50 valor de R\$ 4.420.496,99. A Comissão de Finanças é de parecer favorável à solicitação.

51 (Passou novamente em plenária porque o SEI estava errado na plenária anterior).

52 **APROVADO COM 01 ABSTENÇÃO;**

53 **INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA – SÃO JOÃO CALÁBRIA.**

54 **SEI 22.0.000150972-5.** Projeto Ampliando Sonhos da Bom Jesus. Resolução nº 37/2023,

55 onde a Comissão de Finanças foi de parecer desfavorável à prorrogação da carta de captação,

56 embasado no art. 15 da Resolução nº 50/2008, onde a OSC deverá solicitar a transferência de

57 com para o novo projeto aprovado em plenária com retenção de 50%, pois passou dos 180

58 dias. Diante disso, a OSC solicitou revisão do parecer. Realizada a revisão foi percebido um

59 engano, onde a resolução da carta de captação aconteceu em dezembro de 2020 e a data que

60 valeria os 180 dias fecharia em dezembro de 2022, mas todas as cartas daquele período foram

61 para 6 meses depois. O vencimento era 30/06/2022, tendo até 30/12/2022 para pedir. O pedido

62 é de 05/12/2022 para a utilização do valor. Portanto, a Comissão de Finanças, a pedido da

63 executiva do CMDCA, fez revisão no Parecer 23152486, que resultou na Resolução nº
64 37/2023 (Documento 23232068), onde foi o indeferimento da solicitação da OSC, de
65 prorrogação para prazo de captação do Projeto Ampliando Sonhos da Bom Jesus, pois foi
66 verificado que já havia se passado 11 meses do prazo, conforme o regulamento do art. 15 da
67 Resolução nº 50/2008-CMDCA. A OSC solicitou a transferência do recurso de R\$
68 138.610,01, ainda não aplicado, para o novo projeto, aprovado em plenária do CMDCA, com
69 retenção de 50%. A Comissão de Finanças após a revisão relata que OP vencimento da carta
70 de captação 12/2020 tinha o vencimento em 30/06/2022 e não como constou no Parecer
71 23152486, que resultou na Resolução nº 37/2023. Dessa forma, ficou constatado que a OSC
72 solicitou a utilização do valor dentro do prazo legal de 180 dias e dentro do prazo para a
73 execução dos três meses. Assim, solicita o cancelamento da Resolução nº 37/2023, que fazia a
74 retenção de 50%. Após, sugere a transferência de valor para outro projeto já aprovado.
75 **APROVADO COM 01 ABSTENÇÃO O CANCELAMENTO DA RESOLUÇÃO Nº**
76 **037/2023. APROVADO COM 01 ABSTENÇÃO A TRANSFERÊNCIA DO VALOR**
77 **INTEGRAL SEM PREJUÍZO À OSC PARA OUTRO PROJETO APROVADO NO**
78 **CMDCA**

79 **COMISSÃO DE REGISTRO**

80 Sem processos para a plenária, mas trabalhou internamente.

81 **COMISSÃO DE POLÍTICAS**

82 Realizou análises internas e encaminhou para outras comissões.

83 **3. INFORMES**

84 Eleição do Conselho Tutelar: 237 inscritos até esta data;

85 MANDADO DE SEGURANÇA: A comissão recebeu um recurso administrativo por parte do
86 Conselheiro Rafael, da Microrregião 07, relativo à análise da Comissão Especial do CMDCA,
87 em relação ao Conselheiro João Virgílio. O CMDCA deverá ter uma comissão que faça uma
88 revisão da decisão final da Comissão Especial, realizando um relatório à plenária do CMDCA
89 para decidir se mantém o parecer de acordo com a Comissão Especial ou se será adotado
90 outro procedimento. Formação da comissão: Suzana Moraes, Instituto Pobres Servos da
91 Divina Providência – IPSDP e Glaubia Martins, Secretaria Municipal da Educação – Smed.

92 Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião da Plenária do Conselho Municipal dos
93 Direitos da Criança e do Adolescente, às 16h00min, da qual foi lavrada a presente ata por mim, Patrícia
94 Costa Ribeiro, sob o Registro nº 225257/2003 – FEPLAM, prevalecendo o princípio da presunção de
95 veracidade.